



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Educação

EDITAL 01/2015

Seleção dos representantes da 16ª Festa do Mar.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção dos representantes da 16ª Festa do Mar/2015 – Rio Grande, RS.

1- APRESENTAÇÃO

A seleção do casal representante da 16ª Festa do Mar/2015 é uma iniciativa da Comissão Organizadora da Festa do Mar, em articulação com a Secretaria de Município da Educação, buscando envolver o jovem, assim como enriquecer a cultura riograndina, através da valorização do conhecimento dos estudantes da rede municipal de ensino sobre os aspectos culturais e históricos da cidade, bem como informações relevantes das Festas anteriores.

A primeira fase da seleção ocorrerá no período de 24 a 31 de agosto.

A segunda fase da seleção ocorrerá no dia 10 de setembro.

2- INSCRIÇÕES

2-1 - As inscrições acontecerão em (02) duas etapas:

2-1-1- A primeira etapa realizar-se-á nas escolas municipais de Ensino Fundamental completo, entre os estudantes de 8º e 9º ano;

2-1-2- Cada escola selecionará dois representantes dos estudantes, que a representará na próxima fase;

2-1-3- Na segunda fase, entre todas as escolas participantes, será escolhido um casal que representará a 16ª Festa do Mar/2015. Destaca-se que poderá acontecer do casal ser composto por mais de uma escola.

2-1-4- Cabe à escola, definir a etapa da primeira fase, sendo importante seguir os critérios mencionados no item 3-1, respeitando o período de seleção dos candidatos de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Educação

24 a 31 de agosto de 2015.

3- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3-1- A Comissão Avaliadora Municipal escolherá dois representantes, o qual deve se destacar nos seguintes critérios:

- A) Competência comunicativa (desenvoltura);
- B) Conhecimento histórico-turístico e cultural da cidade;
- C) Conhecimento referente às Festas do Mar anteriores;
- D) Postura e simpatia;
- E) Disponibilidade de horários para se fazer presente em todos os eventos relacionados à Festa, com autorização de seus responsáveis.
- F) Responsabilidade quanto ao cumprimento de horários, participação nos eventos, entre outras atividades.

4- COMISSÃO AVALIADORA

4-1- Na primeira etapa, a Comissão Avaliadora será composta na própria escola, podendo, a critério da instituição, apenas nomear seus representantes;

4-2- Na segunda etapa, a Comissão Avaliadora será escolhida pela Comissão Organizadora da 16ª Festa do Mar/2015 e será formada por pessoas da sociedade com conhecimentos específicos para escolha dos representantes;

4-3- Os avaliadores atribuirão notas de (05) cinco a (10) dez aos candidatos, considerando os aspectos do item 3;

4-4- As questões, referentes ao conhecimento histórico-turístico e cultural em relação à letra (B), assim como aos conhecimentos referentes às Festas anteriores, em relação à letra (C), serão sorteados no momento da avaliação oral.

Importante salientar que essa avaliação não será no mesmo momento do desfile em duplas (apresentação do casal para o público);

4-5- Das decisões da Comissão Avaliadora não cabem qualquer recurso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município da Educação

5-AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

5-1- Os pais ou responsáveis dos estudantes, já na primeira fase, deverão autorizar a divulgação de imagem dos participantes, assinando o Termo de Responsabilidade.

5-2- Os representantes escolhidos na primeira fase deverão preencher a Ficha de Inscrição para a segunda fase.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6-1- As despesas provenientes de transporte, alimentação, e apresentação dos concorrentes, que participarão da segunda fase, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da 16ª Festa do Mar/2015.

6-2- Para a seleção da segunda fase, a vestimenta para o desfile consiste em **calça jeans e camiseta branca**.

6-3- O vestuário, do representante escolhido para compor a 16ª Festa do Mar/2015, será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Festa, **não podendo os titulados negar-se a utilizar os trajes escolhidos**.

7- CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora da 16ª Festa do Mar/2015.

André Lemes da Silva
Secretário de Município da Educação

Luciano Gonçalves
Presidente da 16ª FEMAR

Rio Grande, 21 de agosto de 2015.